



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.061, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1989.

Reajusta o preço da tarifa de passagem de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso VI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagem de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 2.852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de NCZ\$1,50 (hum-cruzado novo e cinquenta centavos) a partir da zero hora do dia 11 de dezembro de 1989.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagem mensal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de dezembro de 1989.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 1989.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -